



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI 407

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

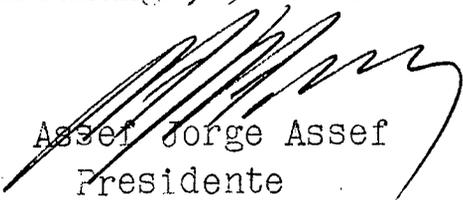
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*

Pirassununga, 9 de Dezembro de 1958.

  
Asséf Jorge Asséf  
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER Nº 18/58

Estudando o projeto de lei nº 26/58 do Executivo, que abre um crédito de Cr\$ 30.000,00 em favor da Guarda Noturna, esta Comissão de Finanças opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza

Presidente

*Ettore Baggio*

Ettore Baggio

*Olympio Guiguer*

Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER Nº 29/58

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o aspecto legal o projeto de lei nº 26/58, do Executivo, que abre um crédito de Cr\$ 30.000,00 em favor da Guarda Noturna nada tem a opor.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Armando Bonafe  
Relator



(Mod. 9)

OL. N.º 599/58-PMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

Senhor Presidente:

Não tendo sido incluído no orçamento vigente nenhum auxílio para a manutenção da Guarda Noturna local, pretendemos, com o encaminhamento da peça inclusa, destinar àquê-  
le órgão policiador a importância de Cr\$ 30.000,00, cujo mon-  
tante destinar-se-á ao pagamento dos membros da mesma Guarda,  
já que a arrecadação particular é das mais parcos possíveis,  
consequentemente incompatível com a sua real necessidade.

  
Alziro Pozzi  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Assef Jorge Assef  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



(Mod. 9)

Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 26/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

*Projeto de Deliberação  
do Conselho Municipal de  
Justiça e Finanças*

*Em primeira discussão é aprovado  
por unanimidade dos membros  
da Câmara em 4/11/58*

*Em segunda discussão é aprovado  
por unanimidade dos membros  
do regime de emergência  
da Câmara em 9/12/58*



(Mod. 9)

Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Guarda Noturna local no corrente exercício.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Alvaro Pozzi  
Prefeito Municipal